

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INÍCIO DA CONTABILIDADE PELO SINDIMED

Pessoa Jurídica

- Cartão do CNPJ;
- Contrato Social;
- Alvará de Funcionamento;
- Documentos dos sócios (RG, CPF, Comprovante de residência);
- Comprovante de pagamento dos impostos municipais e federais, mensais ou trimestrais referentes ao ano de 2009, até o último mês. (ISS,IRPJ,PIS,COFINS,CSLL)
- Certidão Negativa de Débitos (Receita federal)
- DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte) ano-calendário 2007 e 2008;
- DCTF (Declaração de Créditos e Débitos de Tributos Federais) se for semestral (1º e 2º semestres de 2008) se for mensal (todo o ano de 2008 e ano de 2009 até o último mês);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais) se for semestral (1º e 2º semestres de 2008) se for mensal (todo o ano de 2008 e ano de 2009 até o último mês);
- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica) ano-calendário 2007, exercício 2008;
- Balancete 2007 e 2008;
- Balanço Patrimonial 2007 e 2008;
- RAIS 2008 (Relação Anual de Informações Sociais);

Pessoa Física

- CEI (Cadastro Especial do Inss);
- DIRF 2008 (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte);
- Livro Caixa 2008;
- CPF;
- RG;
- Inscrição Municipal;
- Comprovante de Endereço;

Pessoa Física/Jurídica (No caso de possuírem funcionários)

- Comprovante de envio da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação a Previdência Social) todos os mês anteriores do ano de 2009;
- Comprovante de recolhimento todos os impostos referentes ao ano de 2009 com período de apuração o último mês. (INSS,FGTS,PIS, COFINS,CSLL,IRPJ)
- Cópias da Carteira de Trabalho dos funcionários (identificação do funcionário, contrato de trabalho, alterações salariais, anotação de férias e contribuição sindical, outras anotações existentes);
- Contra-cheques de todos os funcionários referente ano de 2009 até o último mês.
- Cópias de Carteira de identidade, CPF, Título de eleitor e Certidão de casamento (se for o caso) dos funcionários;
- Cópias de Identidade e CPF ou Certidão de Nascimento dos dependentes dos funcionários;

Obs.: Caso haja a necessidade iremos solicitar outras documentações.

Obs.: O Sindicato dos Médicos não se responsabiliza por entrega de Declarações referentes a períodos anteriores ao início das atividades, mesmo que a sua data de entrega ocorra nesse período.